



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA, apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO IV

Benefícios Fiscais

“Artigo 245.º

Autorizações legislativas para start-up

1 - (...).

2 - Fica ainda o Governo autorizado a consagrar um regime especial de tributação aplicável aos ganhos previstos no n.º 7 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Código do IRS, com os seguintes sentido e extensão:

a) (...).

b) (...).

c) (...).

d) (...).

e) Criar condições específicas, mais favoráveis, para jovens empreendedores.

3 - (...).”

Nota Justificativa:

Portugal nos últimos dez anos aumentou substancialmente o número de licenciados, sendo que, segundo os mais recentes dados, em função da população total correspondem cerca de 17% de portugueses com ensino superior concluído.

Importa também ressaltar que cerca de 24% dos jovens portugueses estão desempregados, que 50% não se sentem realizados profissionalmente, 30% querem emigrar, e que efetivamente os jovens são mais escolarizados, porém é cada vez menor o incremento salarial por cada ano adicional de escolaridade.

É assim fundamental incentivar à contratação dos jovens mas também ao seu empreendedorismo, criando assim o seu próprio emprego.

Palácio de São Bento, 13 de Maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa